



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de abril de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3069

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS



1. DADOS DA SESSÃO:

SESSÃO	DATA	HORA	LOCAL
6ª EXTRAORDINÁRIA	26/04/2021	14h	Sala virtual em grupo de <i>whatsapp</i> .

2. CONVOCAÇÃO: realizada em caráter de urgência e nos termos definidos na 45ª Sessão Ordinária do Conselho Gestor.

3. PRESENÇA:

3.1. Presentes os Conselheiros a seguir:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	Daniel Martini – Presidente Interino	MPRS
2.	Antônio Salvador Moreira Lápis Segundo	SSP
3.	Carlos Renato Savoldi	SEDAC
4.	Cláudio Pires Ferreira	MDDC-RS
5.	Maurício Trevisan	MPRS
6.	Irany Bernardes de Souza	SJCDH
7.	Patrícia Maldaner Cibils	PGERS
8.	Tânia Regina Mello	SEMA
9.	Thiago Gimenez Fontoura	IAC
10.	Rossano Biazus	MPRS
11.	Valdirene Camatti Sartori	UCS

*Os nomes grifados em azul indicam conselheiro(a) suplente.

3.2. Acompanharam a sessão, sem participar das deliberações, Tiago de Menezes Conceição, Promotor de Justiça Assessor e os seguintes servidores:

	SERVIDOR(A)	MPRS
1.	Ana Carla Deczka Morsch	Secretaria Executiva FRBL
2.	Caroline Medeiros	Secretaria Executiva FRBL
3.	Leonardo Locateli Rosa	Secretaria Executiva FRBL
4.	Tiago Cardoso	Secretaria Executiva FRBL

4. PAUTA DO DIA:

	PAUTA	SIM N.
1.	Análise e votação do Projeto Emergencial Segurança Alimentar - Um Direito de Cidadania em Tempos de Pandemia.	02456.000.013/2021

5. DELIBERAÇÕES:

Aberta a sessão, os assuntos foram tratados na seguinte ordem:

5.1. ANÁLISE E VOTAÇÃO DO PROJETO EMERGENCIAL: SEGURANÇA ALIMENTAR - UM DIREITO DE CIDADANIA EM TEMPOS DE PANDEMIA.

O **Presidente** informou que, por tratar-se de sessão extraordinária, não haveria expediente (ata da sessão anterior e saldo do FRBL), mas apenas ordem do dia, com item único, a saber, análise e deliberação do Projeto Emergencial: Segurança Alimentar - Um Direito de



Cidadania em Tempos de Pandemia (SIM 02456.000.013/2021). Foi feito o resumo do projeto, nos seguintes termos, pelo **Presidente**. OBJETO: Aquisição de 10.255 kits de cestas básicas, para implementar ação de cidadania e assistência social voltada a auxiliar no combate à fome extrema da população carente e mais atingida pela pandemia sanitária da Covid-19, a contar com aquisição emergencial de itens alimentares em kits – cestas básicas.

PÚBLICO ALVO: população quilombola, populações indígenas, povo de terreiros de matriz africana, idosos, comunidade LGBTQIA+ e pessoas com deficiências ou altas habilidades.

VALOR: R\$ 1.499.998,85.

Após fazer referência aos votos do conselheiro relator **Carlos Renato Savoldi** e da conselheira **Patrícia Maldaner Cibils**, anteriormente disponibilizados no ambiente virtual da sessão, para análise pelos membros do Conselho Gestor, o **Presidente** franqueou o uso da palavra para que os conselheiros, que assim o desejassem, registrassem suas manifestações e dúvidas.

Primeiro inscrito, o conselheiro **Thiago Gimenez Fontoura** afirmou que as explicações trazidas pelo Conselheiro Irany Bernardes foram suficientes para elucidar as dúvidas que possuía com relação à destinação do recurso e sua aplicabilidade, além dos procedimentos adotados pelo órgão estatal para a distribuição das cestas básicas. Reiterou o que afirmara durante a 45ª Sessão Ordinária do CG-FRBL, **entendendo ser necessária a regulamentação da destinação de recursos para projetos emergenciais apresentados ao FRBL**, haja vista que os danos causados pela pandemia, especialmente o empobrecimento da população devem ainda persistir por alguns anos e demandará o poder público assistir ainda mais essa parcela em vulnerabilidade social e certamente outras demandas semelhantes serão submetidas à análise do colegiado. Disse também que a segurança alimentar é tema a respeito do qual o CG-FRBL deve ter um olhar especial. Citou que acompanha várias iniciativas nos bairros periféricos de Porto Alegre, tais como hortas urbanas e iniciativas populares para arrecadação de alimentos, que têm feito a diferença nesse momento tão difícil. Desta forma, incentivar, por meio de recursos do Fundo, medidas que tratem da soberania e da segurança alimentar, a partir de projetos de longo prazo, que permitam o uso sustentável de espaços urbanos e privados que estão ociosos para implementação de pequenos sistemas agroflorestais e hortas comunitários, será uma contribuição extremamente fecunda.

Apresentada essa reflexão, a conselheira **Patrícia Maldaner Cibils** registrou que gostaria de ratificar o voto já apresentado, elaborado com base nos elementos constantes no expediente e nos precedentes do Conselho Gestor do FRBL em relação a auxílios emergenciais na pandemia. Por fim, reputou louváveis as sugestões apresentadas pelo Conselheiro **Thiago Gimenez Fontoura**.

Após, o conselheiro **Maurício Trevisan** registrou, como lembrança de matriz teórica dos fundos em geral, que as verbas destinadas a projetos contemplados são “extraorçamentárias”, ou seja, não destinadas a suprir lacunas daquilo que os orçamentos regulares deveriam prever e prover. Portanto, ponderou o conselheiro, por mais nobre que seja a motivação, o projeto ora debatido deve ser apreciado como exceção e, nesta perspectiva, também excepcionalmente é que poderia ser admitido pelo colegiado.

O **Presidente**, após verificar que nenhum outro conselheiro desejava fazer uso da palavra para tratar do projeto emergencial em julgamento, abordou a **sugestão de regulamentação da admissão e tramitação de projetos emergenciais**, apresentada pelo conselheiro **Thiago Gimenez Fontoura**. Questionou aos presentes quanto à possibilidade de que o colegiado se limitasse a votar o projeto emergencial durante a sessão extraordinária, pautando, desde logo, para que o Conselho Gestor, durante a próxima sessão ordinária, deliberasse quanto à forma, ao modo e ao tempo para a regulamentação de tais projetos. O Presidente abriu a votação para a definição desta questão, tendo **o colegiado decidido, por maioria de dez votos a favor, que a regulamentação da admissão e da tramitação de projetos emergenciais será incluída como item de pauta na 46ª Sessão Ordinária do CG-FRBL**. A conselheira **Valdirene Camatti Sartori** registrou o único voto divergente, postulando que a questão fosse submetida à deliberação durante a sessão extraordinária.

Com esta definição, o **Presidente** suspendeu a sessão por cinco minutos, para leitura dos votos já disponibilizados no ambiente virtual da sessão. Aberta a **votação**, resultou **aprovado, nos termos do voto do relator, por maioria de dez votos favoráveis**, o **Projeto Emergencial: Segurança Alimentar - Um Direito de Cidadania em Tempos de Pandemia**, apresentado pela Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do RS (SJCDH). Foi registrada **uma abstenção**, por parte do conselheiro **Irany Bernardes de Souza**, representante do órgão proponente no CG-FRBL.

A 6ª Sessão Extraordinária do Conselho Gestor do FRBL teve **encerramento às 14h33min**.